



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
08/04/2026
Jornal AMP
Página 513
Edição 3505
Kornie
Ass. Responsável

LEI Nº 3088/2026
Data 07/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a empresa Henrique Oenning, para a realização do 6º aniversário do The Highway Dogs Motoclube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a empresa Henrique Oenning, inscrita no CNPJ sob o nº 58.636.779/0001-16, com sede na Av. São Paulo, nº 310, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização de evento do 6º aniversário do The Highway Dogs Motoclube, que acontecerá no mês de setembro de 2026, na cidade de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 3.000,00 (três mil reais), e será utilizado no pagamento de atrações artísticas e musicais.

Art. 2º A empresa parceira arcará com as demais despesas do evento, e o lucro será utilizado na aquisição de alimentação para doação às pessoas carentes.

Parágrafo único. A empresa parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
3.392.-0013.2.116.000 Emenda Impositiva para atividades Culturais
3.390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2026


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal